



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.157/2024

Altera a classificação das fontes e destinações de recursos da Lei n° 5.156/2024, de 04 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal de Macaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n.º 5.156/2024, no que diz respeito ao código da fonte de recursos identificada como “749 – Outras Vinculações de Transferências”, que passa a vigorar como “704 – Transferências da União Referentes às Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais”.

Parágrafo Único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo será estendida a todos os desdobramentos da fonte “749”, exceto o desdobramento “749.14” que será alterado para a fonte de recurso “720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP” e os desdobramentos “749.15” e “749.16”, que serão alterados para a fonte de recurso “721 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo”, conforme quadro a seguir:

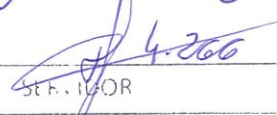
Antiga fonte	Nova fonte
749.11 - Royalties 5%	704.1- Royalties 5%
749.12 - Royalties Excedente	704.2 - Royalties Excedente
749.13 - Royalties Participação Especial	704.3 - Royalties Participação Especial
749.14 - Royalties Fundo Especial Petróleo - Transferências da União	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP
749.15 - Royalties (Bônus)	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo
749.16 - Royalties (Bônus Pré-Sal)	

Art. 2º A Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento promoverá a alteração no sistema de gestão orçamentária quanto à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, cumprindo o disposto nesta Lei, com o objetivo de atualizar o código da fonte de recursos modificada em todos os seus níveis e desdobramentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N° 883 ANO-V
Data 10/1/2024 pag 1

SECRETÁRIO